



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

EDITAL 04/2015 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UFG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/Regional de Catalão, com endereço físico sito à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420, Catalão-GO, e com endereço eletrônico sito à <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> e endereço de e-mail ppggo.ufgcatalao@gmail.com, torna público que, no período de 24/11/2015 a 15/01/2016, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da UFG, na área de concentração “Gestão Organizacional”.

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG Nº 1075, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG; a Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG e a resolução CEPEC/UFG Nº 1109 que trata do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional UFG/CAC, bem como os demais Regulamentos e Instruções Normativas do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, e possui validade para ingressantes no ano letivo de 2016/01.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás da Regional Catalão, tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a: planejar, implementar e avaliar ações inovadoras no seu espaço profissional; produzir conhecimento sobre gestão organizacional a partir da problematização de suas práticas profissionais; construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais; desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar; aprimorar o desempenho profissional em gestão a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional; apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

1.1 Impugnação do Edital. A impugnação deste edital deverá ser protocolada até 26/11/2015, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, pessoalmente junto à coordenação do programa no endereço citado anteriormente. Não serão aceitos pedidos de impugnação do Edital via fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

1.2 PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo ao Programa Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura em qualquer área do conhecimento.

1.3 LINHAS DE PESQUISA – Área de concentração: Gestão Organizacional

1.3.1. LINHA DE PESQUISA I: Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia:

Busca abrir os horizontes de cooperação entre as várias áreas do conhecimento e a gestão pública e privada. Nela estão relacionados os estudos pertinentes à pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico em parceria com pesquisadores de outras áreas do saber, especialmente, aqueles que investigam as alterações no processo produtivo e seus impactos sobre o rumo do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico das organizações. Analisam-se também novas formas de organização da produção, novas técnicas gerenciais das organizações e mudanças no processo de trabalho.

1.3.2. LINHA DE PESQUISA II: Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade:

Busca identificar as relações entre indivíduo, organizações públicas e privadas e a sociedade, considerando principalmente questões referentes ao desenvolvimento. Destacam-se os seguintes temas: campos organizacionais; relação de poder; novas formas e estruturas organizacionais públicas e privadas; aspectos individuais do trabalhador; transformações no trabalho e gestão de recursos humanos, físicos e financeiros. Busca-se, ainda, de maneira específica reconhecer e analisar as diferentes consequências da reestruturação produtiva em relação ao mundo do trabalho, à estratégia, cultura e aprendizagem organizacional e a saúde do trabalhador, bem como seus impactos nas organizações e na noção de gestão socioambiental. O quadro a seguir demonstra as linhas de pesquisa, pesquisadores envolvidos e temas pesquisados:

LINHA DE PESQUISA I		LINHA DE PESQUISA II	
Equipe de Pesquisadores	Assunto/Temas de pesquisa	Equipe de Pesquisadores	Assunto/Temas de pesquisa
Paulo Alexandre de Castro (líder)	<ul style="list-style-type: none">- Produção Enxuta ou Lean Manufacturing;- Compreensão da estrutura, dinâmica e complexidade de sistemas/redes (sociais, informação, tecnológicas, biológicas);- Sistemas/modelos epidemiológicos;- Física Biológica;- Física/Mecânica Estatística;- Inovação e Tecnologia;- Ensino de Ciências;	Serigne Ababacar Cissé Bá (líder)	<ul style="list-style-type: none">- Gestão de pessoas;- Saberes e Práticas educativas no ensino superior;- Comportamento Organizacional- Cultura e Mudança Organizacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

	<ul style="list-style-type: none">- Algoritmos de Otimização;- Redes/Sistemas Complexos;- Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica).		
Marcelo Henrique Stoppa	<ul style="list-style-type: none">- Automação;- Robótica;- Métodos de Elementos Finitos;- Otimização;- Tecnologia Assistiva;- Inovação e Tecnologia.	Adriana Santos Prado Sadoyama	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação e Ensino;- Qualidade de serviços na Educação Básica e Superior;- LDB na perspectiva de serviços de qualidade na educação;- Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica).
Helio Yochihiro Fuchigami	<ul style="list-style-type: none">- Sequenciamento de produção (scheduling);- Modelagem de Sistemas Produtivos;- Problemas de Filas	Gleiber Couto Santos	<ul style="list-style-type: none">- Relações interpessoais;- Construção de medidas;- Saúde mental e Psicologia
Vaston Gonçalves da Costa	<ul style="list-style-type: none">- Inovação e Tecnologia- Otimização- Modelagem- Sistemas Computacionais	Vagner Rosalem	<ul style="list-style-type: none">- Gestão Organizacional (gestão de pessoas; gestão da produção; gestão de marketing; gestão financeira e estratégia empresarial).- Inter-relações organizacionais (Estruturas de Mercados; Estrutura e Dinâmica de Cadeias Produtivas; Alianças Estratégicas; Redes de cooperação; Cooperativismo.
André Carlos Silva	<ul style="list-style-type: none">- Modelagem e simulação aplicada ao tratamento de minérios;- Aplicações dos minerais na vida moderna;- Desenvolvimento de novos reagentes para flotação.	Geraldo Sadoyama Leal	<ul style="list-style-type: none">- Técnicas/testes de diagnósticos;- Controle e prevenção de Doenças Infecciosas;- Qualidade nos serviços de saúde;- Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica).
-	-	André Vasconcelos da Silva	<ul style="list-style-type: none">- Administração Pública e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

	-		Administração do Judiciário: gestão de pessoas, cultura organizacional, deliberações e participação, marketing no setor público; - temas transversais: desenvolvimento de medidas de fenômenos sociais e qualidade de vida no trabalho.
-	-	Renata Alessandra Evangelista e Alexandre de Assis Bueno	- Gestão Organizacional; - Qualidade de vida no trabalho; - Qualidade de vida relacionada à saúde.
-	-	Roselma Luchesse e Ivânia Vera	- Saúde mental e psiquiatria - Trabalho em equipe e grupos em saúde - Tabaco, álcool e outras drogas - Saúde do idoso

1.4 PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

O Mestrado Profissional em Gestão Organizacional terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, conforme o regimento do curso.

1.5 CRÉDITOS EXIGIDOS

O número de créditos necessários à integralização do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional é de: a) 26 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas e b) 16 créditos de atividades referentes à defesa e à aprovação do Trabalho de Conclusão do Mestrado (Dissertação e outros modelos definidos em resolução própria).

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **27/11/2015 a 15/01/2016** através de uma das duas modalidades:

2.1 MODALIDADE 1- pessoalmente ou por correspondência no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00 min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, junto à Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás, localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração, ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional/CAC/UFV para o endereço acima, desde que postada até o último dia do período de inscrição. Para inscrições efetivadas por procurador, o mesmo deve estar munido de documentos pessoais oficiais e com foto para apresentação à secretaria do PPGGO, bem como da procuração do candidato com assinatura reconhecida em cartório. Para inscrições por Correio - SEDEX solicita-se que o interessado envie ao e-mail da Secretaria do PPGGO (ppggo.ufvcatalao@gmail.com) a cópia digital do comprovante de remessa postal, onde consta o número de identificação da encomenda a fim de que a mesma possa, caso seja necessário, ser rastreada.

Os optantes pela inscrição nesta modalidade deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa – ANEXO I ao presente edital), contendo declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção.
- b) cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros) e com a Justiça Eleitoral;
- c) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso/colação de grau devidamente assinado por gestor competente;
- d) cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 160,00 (*cento e sessenta reais*), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser retirada na secretaria do PPGGO/Regional Catalão/UFV ou solicitada via e-mail ppggo.ufvcatalao@gmail.com, mediante fornecimento dos dados pessoais;
- f) Currículo preenchido e impresso via Plataforma Lattes, acessível em <http://www.lattes.cnpq.br/>
- g) Anexo II do presente edital devidamente preenchido e totalizado;
- h) Documentos comprobatórios dos itens citados no item “g”(anterior) numerados e anexados na sequência em que constam no referido anexo.
- i) Uma fotografia 3x4 cm recente;
- j) Proposta de projeto de pesquisa com no máximo 08 páginas conforme orientações fornecidas no ANEXO III deste Edital.
- k) Memorial descritivo preenchido de acordo com o Anexo IV deste edital.
- l) Termo de declaração étnico racial preenchido, de acordo com a Resolução CONSUNI N° 07/2015, se for o caso e for da vontade do candidato, conforme Anexo V deste edital.

2.2 MODALIDADE 2- através de sistema eletrônico para inscrições disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemasph.com.br/ufgmpgo>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

Os candidatos optantes por esta modalidade de inscrição deverão apresentar todos os documentos citados na MODALIDADE 1 do presente edital, um a um, de forma digitalizada em arquivos separados que deverão ser anexados conforme solicitados no ato da inscrição pelo sistema.

Somente os documentos comprobatórios constantes no itens “h”, que comprovam a produção acadêmica do candidato deverão estar contidos em um único arquivo digital no formato .pdf ou compactado nos formatos .rar ou .zip. A sequência em que tais comprovantes devem ser inseridos neste arquivo deve ser a mesma constante no Anexo II do presente edital. O período para a inscrição através desta modalidade será das 00h 01 min de 27/11/2015 até as 23h 59min do dia 15/01/2016. O endereço eletrônico indicado para as inscrições, contém um tutorial detalhado para apoio.

2.3 A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição e demais documentos, em qualquer uma das modalidades disponíveis para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGGO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, legível e/ou fornecer dados inverídicos, ou ainda - para os que optarem pela MODALIDADE 2 de inscrição, não anexar corretamente os arquivos solicitados (seja por danos/falta de integridade nos arquivos eletrônicos ou mesmo por enganos).

2.4 É vedada a inscrição condicional.

2.5 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.5 Homologação das Inscrições

a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, e que tenham sido realizadas através de uma das modalidades.

b) O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Direção Regional Catalão/UFG na homepage da RC/UFG: www.catalao.ufg.br e/ou pela coordenação do PPGGO na homepage do programa: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no item 4.4 do presente edital;

c) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada no local da inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado. O recurso poderá ser impetrado somente pelo interessado.

2.1.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

3.DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas no processo de seleção, sendo que dentre estas será observada a reserva de vagas de acordo com a Resolução CONSUNI N° 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

um total de 04 (quatro) vagas. As vagas disponibilizadas são apresentadas no Quadro 01. O colegiado do PPGGO se reserva ainda a autonomia de realizar a redistribuição dos classificados e das vagas de acordo com a disponibilidade dos orientadores do programa.

Quadro 1: Vagas disponibilizadas pelos orientadores/pesquisadores permanentes e colaboradores:

Orientador	Vagas
Adriana Santos Prado Sadoyama	1
André Vasconcelos da Silva	1
Vagner Rosalem	1
Paulo Alexandre de Castro	1
Gleiber Couto Santos	1
Marcelo Henrique Stoppa	1
Helio Yochihiro Fuchigami	1
Geraldo Sadoyama Leal	1
Renata Alessandra Evangelista	1
Roselma Luchesse	1
José Waldo Martinez Espinosa	1
Serigne Ababacar Cissé Ba	1
Vaston Gonçalves da Costa	1
Ivania Vera	1
Manoel Rodrigues Chaves	1
COTAS (Resolução CONSUNI 07/2015)	4
TOTAL	19

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção dispostos no presente edital, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do PPGGO será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1075, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG a Resolução CEPEC/UFG nº 1109/2012 que trata do Regulamento do Programa de Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, e com os procedimentos definidos a seguir:

4.1.1. A divulgação nominal dos membros da Comissão de Seleção ocorrerá após a divulgação dos resultados da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições. A divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

Comissão de Seleção de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no item 4.4 do presente edital.

4.1.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem à vaga disponibilizada por orientador e por linha de pesquisa indicados previamente no ato da inscrição conforme o ANEXO I do presente edital.

4.1.3. Para realização das etapas 01 e 02 do presente edital, os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto para os avaliadores e/ou equipe de apoio.

4.2. A seleção se constituirá de três etapas

4.2.1 Etapa 01(um) (N1 – NOTA 1) – Avaliação de Competências Básicas, composta por prova escrita eliminatória de Suficiência em Língua Inglesa (comum e igual para todos os candidatos): Esta prova tem por finalidade permitir à Comissão de Seleção avaliar a capacidade do candidato na leitura e interpretação de textos escritos na língua inglesa, e terá a duração máxima de 03 (três) horas. Trata-se de uma prova individual onde será permitida a consulta a somente 01 (um) dicionário impresso e que deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado no ato da inscrição condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação ou marcação de alternativas. Nesse caso, será indicado alguém que fará a mediação. Será atribuída nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo. Não serão aproveitados exames realizados por quaisquer outros centros de línguas.

4.2.2 Etapa 02 (dois) (N2 – NOTA 2) – Avaliação de Competências Específicas, composta por prova oral classificatória relacionada ao pré-projeto de pesquisa e ao memorial descritivo apresentado pelo candidato no ato da inscrição conforme modelos constantes nos ANEXOS III e IV do presente edital. Será realizada pela respectiva Comissão de Seleção da linha de pesquisa ou pesquisadores indicados pela Comissão. A avaliação oral terá como critérios:

- i) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto, a partir de parâmetros científicos;
- ii) Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, a partir de referencial teórico fundamentado e do memorial apresentado;
- iii) Condições objetivas de dedicação e permanência no curso, com vistas à sua conclusão em tempo hábil.

Serão atribuídas pelos avaliadores notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.

4.2.3 Etapa 03 (três) (N3 – NOTA 3) – Produção acadêmica composta por avaliação classificatória do Currículo Lattes devidamente relacionada no Anexo II. A avaliação classificatória da produção acadêmica se dará pela análise e pontuação do Currículo Lattes comprovado entregue pelo candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

no ato da inscrição. Os candidatos serão ranqueados de acordo com a linha de pesquisa e orientador por eles indicados no ato da inscrição.

A Comissão de Seleção atribuirá, a partir da conferência dos documentos comprobatórios que deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato, na ordem que constam no Currículo Padronizado (Anexo II) deste edital, notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação comprovada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada e comprovada no Currículo Padronizado (Anexo II) deste edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples.

4.3. A Nota Final do candidato

A nota final do candidato referente ao Processo Seletivo regido por este Edital será gerada pela média aritmética simples das notas de todas as etapas $(N1+N2+N3)/3$. O resultado será divulgado por meio de listagem dividida por linha de pesquisa, onde serão ranqueadas em ordem decrescente as notas obtidas pelos respectivos candidatos.

4.3.1 Em caso de empate entre os candidatos

No caso de empate no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

4.3.2 A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.1 deste edital.

4.3.3 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo PPGGO, será chamado o candidato aprovado subsequente.

4.3.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Não ocorrerá devolução da taxa de inscrição.

4.3.5 A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria do PPGGO da Regional Catalão/UFG e/ou em sua homepage no endereço <http://www.ppggo.catalao.ufg.br>, e/ou na homepage da RC/UFG - Regional Catalão: www.catalao.ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

4.4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERÍODO	AÇÃO/AGENDAMENTO
24/11/2015	Divulgação do edital e da comissão de seleção
até 26/11/2015	Impugnação do edital e/ou comissão de seleção
de 27/11/2015 a 15/01/2016	Inscrições
até 20/01/2016	Divulgação das inscrições homologadas
até 22/01/2016	Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições
23/01/2016	1ª Etapa - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 25/01/2016	Divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 27/01/2016	Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 29/01/2016	Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
de 01/02/2016 a 05/02/2016	2ª Etapa - Avaliação de competências específicas
até 11/02/2016	Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Competências específicas
até 15/02/2016	Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências específicas
até 17/02/2016	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências Específicas
até 17/02/2016	Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação da produção acadêmica
até 19/02/2016	Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica
até 23/02/2016	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica
até 24/02/2016	Divulgação do resultado preliminar
até 26/02/2016	Interposição de recurso ao resultado preliminar
até 01/03/2016	Divulgação do resultado final
em 04/03/2016	Realização das matrículas

4.4.1 A interposição de recursos ao resultado final do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final, na Coordenadoria localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar, CEP: 75.704-020. O recurso poderá ser impetrado somente pelo interessado. Não serão aceitos recursos via procuração, fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) diploma de graduação (ou certificado de conclusão), caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado, ANEXO VI deste edital.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenadoria do PPGGO localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420, no dia **04 de março de 2016 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;
- 6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;
- 6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail de contato na Secretaria de Pós-Graduação do RC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;
- 6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem;
- 6.7 Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, na data e horário estabelecidos, sob a pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

6.8 Os candidatos aprovados e não classificados poderão se matricular na condição de aluno especial em disciplinas ofertadas no ano de 2016 pelo PPGGO de acordo com a disponibilidade de vagas e com anuência do professor responsável pela disciplina,

6.9 Os candidatos aprovados e não selecionados para o presente processo seletivo não terão direito à solicitação de aproveitamento dos resultados obtidos para processos seletivos futuros.

7.0 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Gestão organizacional do RC/UFG.

Catalão, 23 de Novembro de 2015

Prof. Dr. Vagner Rosalem
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional/UFG

Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal
Subcoordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

FOTO

3 X 4

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2015 - PROCESSO SELETIVO 2016/PPGGO/UFG/RC/ FICHA DE INSCRIÇÃO

N. de inscrição: _____

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____ Fax: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Especialização: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/órgão: _____ desde (ano): _____

Professor(a) Orientador(a) Proposto(a): _____

Linha de Pesquisa Pretendida: _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. () Ficha de inscrição preenchido e assinado com uma foto 3x4 recente colado no local indicado (ANEXO I);
2. () Cópia autenticada do RG, do CPF, do comprovante de quitação com o serviço militar e da justiça eleitoral;
3. () Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de colação de grau;
4. () Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou extrato acadêmico do curso;
5. () Currículo padronizado e comprovado com os comprovantes numerados na sequência indicada no modelo fornecido pelo Programa conforme modelo (ANEXO II);
6. () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e vinte reais);
7. () Pré-projeto de pesquisa redigido em modelo próprio fornecido pelo PPGGO (ANEXO III).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO I (continuação)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Catalão, _____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do Candidato (a)

Observação: O currículo padronizado deve ser entregue com os comprovantes anexados a ele e encadernado. O pré-projeto deve ser grampeado ou encadernado. Os demais documentos deverão vir separados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

EDITAL Nº 04/2015 - PROCESSO SELETIVO 2016/UFG/CAC/PPGGO
RECIBO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): _____ N. de inscrição: _____

Assinatura do(a) servidor(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

- Somente incluir/considerar na análise do currículo vitae itens dos últimos três anos.
- O candidato deverá indicar a quantidade de documentos para cada item (coluna 3);
- Os documentos comprobatórios de cada item deverão ser numerados e indicados sequencialmente na coluna específica (coluna 4).
- O candidato deve indicar o total de pontos por item (coluna 2 x coluna 3) na coluna 5
- O candidato deve somar todos os valores obtidos na coluna 5, apontando a pontuação total alcançada na última linha do quadro de pontuação
- O não preenchimento correto implicará em zerar o todo o currículo.

ITEMS (coluna 1)	Pontos por item (coluna 2)	Quantidade de Item (coluna 3)	Nº do(s) documento(s) no currículo (coluna 4)	Total de Pontos por Item (coluna 5)
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Autoria de livros especializados	40			
Co-autoria de livros especializados	30			
Autoria de capítulo de livros especializados	25			
Co-autoria de capítulo de livros especializados	20			
Organização/coordenação de livros	5			
Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas com corpo editorial e Qualis (mínimo B3)	50			
Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas (sem Qualis ou Qualis abaixo de B3)	35			
Trabalho completo publicado em anais de congresso com Qualis mínimo de B3	30			
Trabalho completo publicado em anais de congresso (sem Qualis ou Qualis abaixo de B3)	20			
Resumo expandido publicado em anais de congresso	10			
Resumos publicados em Anais de eventos	05			
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA >>>>				

Assinatura do candidato: _____

Código da inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Instruções gerais:

a) A proposta de projeto de pesquisa deverá conter no máximo 08 (oito) laudas digitadas em fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12 p; espaçamento entre linhas simples; margem superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

b) A proposta de projeto de pesquisa deverá conter os tópicos abaixo apontados obedecendo-se a mesma sequência:

- 1- Nome do candidato;
- 2- Nome da linha de pesquisa do PPGGO a que se candidata/submete a proposta de projeto;
- 3- Possível orientador para a proposta do projeto;
- 4- Nome do projeto;
- 5- Introdução/delimitação do problema de pesquisa
- 6- Objetivos gerais
- 6.1 Objetivos específicos
- 7- Justificativa
- 8- Referencial teórico inicial básico
- 9- Metodologia a ser utilizada
- 10- Resultados esperados
- 11- Origem dos recursos para o financiamento e cronograma para a execução do projeto

c) Utilizar negrito para o título de cada um dos tópicos.

d) A não observação dessas instruções gerais implicará na atribuição da nota 0,0 (zero) à proposta de projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO IV MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo 05 páginas (não contar a capa), na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

Estrutura sugerida para o Memorial Descritivo:

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

* Primeira Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Segunda Graduação: (se houver)

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Pós-graduação *Latu sensu*: (Especialização – carga horária mínima de 360 h/aula)

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente/profissional do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

3. Formação Profissional

Descrever como se deu o seu percurso profissional no exercício da profissão e/ou docência.

4. Produção científica, literária e artística.

Deve-se citar as produções, as relações pessoais e/ou acadêmicas com os co-autores ou autores de cada produção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº informar) e no RG nº (informar), me comprometo a apresentar, como produto final, uma dissertação nos moldes da Resolução CPG 02 de 2014, no prazo máximo de vinte e quatro (24) meses a contar da data de matrícula no curso, e me dedicar minimamente a um período de 20 semanais para atividades de estudos e outras relativas ao mestrado. Bem como atender as demandas impostas pelo Programa indicadas na Resolução do curso e nas instruções normativas internas.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do acordo acima resultará em minha exclusão do Curso de Pós-Graduação.

Catalão, ____ de _____ de 201__

(a s s i n a t u r a)
(nome)